

REQUERIMENTO Nº 002/2026

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Jean Ribeiro da Silva

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Teixeira da Cunha, Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, solicitando que por meio da Secretaria Municipal de Educação seja adotada medidas para garantir o **pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério público da educação básica de ensino de acordo com a lei 11.738/2008 que pode alcançar professores, diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares, desde que estes sejam do magistério da educação básica, tanto aos profissionais com vínculo efetivo quanto aos profissionais contratados temporariamente**, de forma proporcional à carga horária exercida.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo assegurar a valorização dos profissionais da educação que atuam na rede pública municipal de ensino, incluindo **os professores efetivos e os contratados temporariamente**, que desempenham funções essenciais para o funcionamento do sistema educacional do município.

O **Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério**, instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, estabelece o vencimento mínimo para os profissionais do magistério público da educação básica, devendo ser observado pelos entes federativos como forma de garantir dignidade, valorização profissional e melhores condições de trabalho à categoria.

É fundamental que o município assegure o cumprimento da legislação vigente, garantindo que os **profissionais do magistério com vínculo efetivo recebam o piso nacional estabelecido**, bem como que os **professores contratados temporariamente recebam remuneração compatível com o piso nacional**, proporcionalmente à carga horária exercida, especialmente quando desempenham as mesmas funções pedagógicas.



A adoção dessa medida contribuirá significativamente para a **valorização dos profissionais da educação**, para a **melhoria da qualidade do ensino público municipal** e para o cumprimento dos princípios da **legalidade, isonomia e valorização do magistério**.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo Municipal para a adoção das providências necessárias.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, 13 de março de 2026.

EDNALDO COUTINHO VITAL
Vereador – PSD